



DECRETO LEGISLATIVO 01/2025

Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal, de responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Itiberê dos Santos Rodrigues, relativas ao exercício 2023.

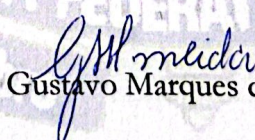
O Presidente da Câmara Municipal de Chiador, no uso de sua atribuição conferida pelo art.41 inciso VI do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Chiador, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob a gestão e responsabilidade do Senhor Prefeito Itiberê dos Santos Rodrigues.

Parágrafo único. A presente aprovação fundamenta-se no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1167481, que concluiu pela regularidade da prestação de contas, com recomendações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Chiador, MG, 12 de Setembro 2025.


Gustavo Marques de Almeida

Presidente

Certifico que o presente foi publicado por afixação, no quadro de Avisos, em 12 / 09 / 2025.
